



RESOLUÇÃO TC Nº 66, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO I

Conteúdo da Prestação de Contas de Governo

ITEM 55

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<p>Processo TC nº: PROCESSO TCE-PE Nº 17100032-8 - DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas:</p> <p>1 - Promover ações com o objetivo de melhorar as receitas próprias do município;</p> <p>2 - Elaborar a Lei Orçamentária em consonância com as normas vigentes;</p> <p>3 - Proceder um levantamento de diagnóstico no sentido de identificar os principais riscos e dificuldades encontradas na cobrança da dívida ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar os indicadores e aumentar as receitas próprias do município;</p> <p>4 - Organizar a contabilidade de forma a permitir o acompanhamento dos fatos decorrentes ou não da execução orçamentária, bem como análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiro, zelando para o exato registro dos valores que compõem as peças contábeis e buscando evitar a ocorrência de déficit de execução;</p> <p>5 - Adotar as medidas cabíveis no sentido do enquadramento das despesas com pessoal dentro dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>6 - Recolher integral e tempestivamente as contribuições previdenciárias, de modo que ofereça segurança jurídica ao conjunto dos segurados, garantindo ao município a ausência de formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento das metas fiscais;</p>	Implementando	Encaminhados Ofícios Circulares para todos os Secretários dando ciência do inteiro teor da decisão, para observância e cumprimento, conforme cópia anexa.	



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



<p>7 - Observar o cumprimento dos procedimentos mínimos de transparência na gestão fiscal e de informações disponibilizadas na internet e ao cidadão.</p>			
<p>Processo TC nº: PROCESSO TCE-PE Nº 18100314-4 - RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas: 1 - Respeitar os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal; 2 - Elaborar a Lei Orçamentária Anual apresentando conteúdos que atendam aos requisitos exigidos pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 3 - Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade; 4 - Observar com rigor o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011;</p>	<p>Implementando</p>	<p>Encaminhados Ofícios Circulares para todos os Secretários dando ciência do inteiro teor da decisão, para observância e cumprimento, conforme cópia anexa.</p>	